



**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA  
ORAL - EDITAL 002/2017/PPGA-AT**  
**(Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Agricultura Tropical)**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
30949	INDEFERIDO

Após recebimento de “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO” contra o resultado da **PROVA ORAL**, encaminhado pelo candidato supracitado pelo número de inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 002/2017 – PPGA-AT apresenta o seguinte parecer:

**PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

DO MOTIVO DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

O motivo da eliminação do candidato é devido ao DESCUMPRIMENTO do **item 2.4.1** do referido edital, retificado e publicado no **dia 03 de outubro de 2017, nos sites do PPGA-AT e da UFPI**, que trata da OBRIGATORIEDADE da entrega do *Comprovante de Contato Prévio com o Possível Orientador*, conforme se lê:

*O Programa de Pós-graduação em Agronomia - Agricultura Tropical (PPGA-AT), por meio de sua Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do item 2.4.1 do **Edital N° 002/2017/PPGA-AT**. Neste item, consta a OBRIGATORIEDADE de o candidato apresentar comprovante por escrito (carta, e-mail, etc) de contato prévio e da concordância do Professor (a) com a possibilidade de orientá-lo, caso seja aprovado no processo seletivo. O referido comprovante deverá ser entregue **até a data da Prova Oral**, prevista para o período de **08/11 a 10/11/2017**. A data e o horário da prova oral de cada candidato serão determinados de acordo com a linha de pesquisa e a nota da prova escrita, conforme previsto no edital.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL**



Home Page: [www.posgraduacao.ufpi.br/ppga](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga) E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

---

#### DO ESCLARECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ITEM 2.7 DO EDITAL:

É importante frisar que o *Comprovante de Contato Prévio com o Possível Orientador* NÃO pertence a lista de documentos pessoais exigidos no item 2.7 deste edital, conforme criticado pelo requerente, e, portanto, não havia a necessidade de citar este item na retificação publicada em 03 de outubro de 2017. No entanto, o Comprovante de Contato Prévio com o Orientador é caracterizado com documento OBRIGATÓRIO do processo seletivo do PPGA-AT, conforme consta na Errata. Por esse motivo, a INSCRIÇÃO do candidato foi DEFERIDA, com base no item 2.7 do Edital, de acordo com publicação no site do PPGA-AT no dia *16 de outubro de 2017*. Ou seja, fica claro que o Comprovante de Contato Prévio com o Orientador não foi exigido na etapa de homologação das inscrições, uma vez que a retificação foi realizada em data futura, conforme já relatado.

#### DA ÚNICA INTERPRETAÇÃO DA RETIFICAÇÃO:

Na retificação, fica claro que o Comprovante de Contato Prévio com o Orientador deveria ser entregue ATÉ a data da PROVA ORAL, realizada em **10 de novembro de 2017**. Portanto, não cabe neste quesito, dupla interpretação da informação, não sendo citado em nenhuma estrofe, que o referido documento poderia ser entregue após esta data, conforme interposto como sugestão pelo candidato.

#### DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONSTANTES NO EDITAL 002/2017-AT

A comissão de seleção do PPGA-AT no uso de suas atribuições legais, tem a total liberdade de especificar os requerimentos a serem apresentados no Processo Seletivo para ingresso de candidatos no Programa de Pós-Graduação, assegurada pela Avaliação e Aprovação do Edital pela Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG/Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Desta forma, a Comissão de Seleção afirma que a exigência do referido termo de concordância do possível orientador durante o processo seletivo caracteriza-se como um critério lícito e legal e que o momento oportuno e adequado para a entrega do referido documento é decidido pela Própria Comissão, especificando a data de apresentação dos documentos, conforme retificado previamente, sem causar privilégios ou restrições a nenhum candidato do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL



Home Page: [www.posgraduacao.ufpi.br/ppga](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppga) E-mail: [ppga@ufpi.edu.br](mailto:ppga@ufpi.edu.br)

---

**DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES:**

De acordo com a retificação, a entrega do Comprovante de Contato Prévio com o Orientador deveria ser realizada até o dia **10 de novembro 2017**, data em que foram aplicadas as Provas Orais. No entanto, na interposição, foi apresentado o documento intitulado “DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DE ORIENTAÇÃO”, com assinatura e data do dia **21 de novembro de 2017**. Esse documento é considerado *inválido* uma vez que este ato descumpre o **Parágrafo Único do item 2.8** do Edital 002/2017, conforme se lê:

*Item 2.8; Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital.*

**DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:**

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: **INDEFERIR** a interposição de recurso contra o resultado da PROVA ORAL deste candidato.

Teresina, 22 de novembro de 2017.

*Comissão de Seleção do PPGA-AT,  
Edital 002/2017*